PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023-SEMAS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PROJETO AQUÁRIO – PESCANDO VIDAS.

Processo Administrativo nº 03/2023
Dispensa de Chamamento público nº 03/2023 (publicada em 25/05/2023)

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Totó Duarte, nº 307, Bairro Vila Angélica, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a Associação **Projeto Aquário – Pescando Vidas,** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 19.758.274/0001-72, com SEDE na Rua João Zanardi, nº 550, Bairro: Pq. Res. Cambuí, em São José do Rio Preto, representado neste ato por sua dirigente, a Sra. **Maria Inez Borges Cireia**, RG 10.488.555-5 SSP/SP, CPF nº 285.686.258-60, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para todos os ciclos de vida, objetivando ofertar o serviço às crianças, adolescentes (a partir de 6 anos de idade), adultos e idosos e suas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, para ambos os sexos, como forma de proteção social, de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, no âmbito da Rede de Proteção Social Básica - Sistema Único da Assistência Social do Município, para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor estimado no Termo de Colaboração com recurso municipal, será acrescido o valor de até **R$ 1.004.540,00 (um milhão, quatro mil, quinhentos e quarenta reais)**, sendo R$ **362.505,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais)** para ampliação do valor global e **R$ 641.931,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e um reais)** para prorrogação de vigência, que será pago com recurso municipal, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

§1º - O valor estimado com recurso municipal destinado à execução do presente Aditivo, será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa: 33.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Municipal – Ficha 144 - Código de Aplicação 510.000.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamentos, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido na cláusula primeira, parágrafo único do Termo, será alterado conforme o aditamento tendo em vista o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 29 de dezembro de 2023.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Inêz Borges Cireia
Presidente do Projeto Aquário – Pescando Vidas – PA-PV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023-SEMAS

Dispensa de Chamamento Público nº 03/2023 (publicado em 25/05/2023).
Processo Administrativo nº 03/2023
Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 47 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Projeto Aquário - Pescando Vidas**, CNPJ: 19.758.274/0001-72.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para todos os ciclos de vida, objetivando ofertar o serviço às crianças, adolescentes (a partir de 6 anos de idade), adultos e idosos e suas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, para ambos os sexos, como forma de proteção social, de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, no âmbito da Rede de Proteção Social Básica - Sistema Único da Assistência Social do Município.
Valor do aditivo: até R$ 1.004.540,00 (um milhão, quatro mil, quinhentos e quarenta reais), sendo R$ 362.505,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais) para ampliação do valor global e R$ 641.931,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e um reais) para prorrogação de vigência, que será pago com recurso municipal, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni – CRESS nº 31.943 Secretária M. de Assistência Social
Maria Inêz Borges Cireia - Presidente do Projeto Aquário- Pescando Vidas.